A T O Nº. 157 DE 1.993

dispondo sobre reajuste da remuneração dos Vereadores a partir de 1º de abril de 1993, com base em holerite de Deputado Estadual, expedido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (doc.anexo).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e ainda conforme dispõe a Resolução 03 de 28 de março de 1983 e de nr. 05 de 27 de junho de 1988 e:

- considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nr.25 de 02 de junho de 1983 e o que não for conflitante com os princípios constitucionais vigentes (art.27 inciso XI, art.29, inciso V e art. 17 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias), mais o que dispõe a Emenda Constitucional nr.1 de 1992; e Resolução 02/92.

- considerando o holerite do Deputado Estadual (doc. anexo), emitido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, relativo ao subsídio fixo do mês de abril de 1993 e fixado em Cr$126.490.568,90 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos).

D E T E R M I N A

Art. 1º - Os valores da remuneração mensal dos Vereadores a vigorar a partir de 1º de abril de 1993, conforme

discriminação abaixo:

Parte Fixa.....Cr$5.059.622,76

Parte Variável.....Cr$7.589.434,13

Total.....Cr$12.649.056,89

Art. 2º - O percentual incidente sobre a remuneração dos Deputados, será de 10% (deis por cento) e constituída de Parte Fixa e Parte Variável, sendo a primeira estipulada em 40%(quarenta por cento) e a segunda em 60%(sessenta por cento) conforme está discriminado no art.1º deste ATO.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ATO, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MAIO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR.LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º. Secretário